LEI Nº. 6.123, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 200.000,00 - SMS**.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2012, no programa n° **"0026 – Saúde para Todos",** a ação nº **"3305 – Construção Unidade Básica de Saúde - Porte I",** com os elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0026.3305	449051	Obras e Instalações	199.897,87	4935*
08.02.10.301.0026.3305	442093	Indenizações e Restituições	102,13	4935*
	Soma		**200.000,00**	

(*) Recurso 4935 – Constr.Unidade Básica Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente n° 006624013-0, agência n° 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Março de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração